

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 00001 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1376 / 2014

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotação da folha de pagamento para reforçar os empenhos de estimativa.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	009 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	50.000,00	
01.04	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01.04.01	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	021 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	57.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	7.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	50.000,00	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00001 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL:

R\$

57.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 14 DE SETEMBRO DE 2015

EMERSON SILVA ARAUJO

CPF: 047.169.966-73

PRESIDENTE

JOSINO SILVA

CPF: 31.752.776-68

TESOUREIRO